



## NOTA TÉCNICA 02/2018/PPCJ de 01 de agosto de 2018

**ASSUNTO:** Procedimentos metodológicos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI quanto ao Direito Comparado e ao Método Comparativo

**1 OBJETIVO:** Orientar, de modo geral, os procedimentos e entendimentos, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI, no que diz respeito a utilização do Direito Comparado e do Método Comparativo na elaboração de Artigos, Dissertações e Teses.

### **2 RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÃO:**

- a) Considerando que para estabelecer algo como **científico**, necessita-se de um objeto próprio, com objetivos específicos sendo operacionalizado por Metodologia compatível<sup>1</sup>;
- b) Considerando que a **Ciência Jurídica** “é a atividade de pesquisa que tem como objeto o Direito, como objetivo principal a descrição e/ou prescrição sobre o Direito ou fração temática dele, acionada Metodologia que se compatibilize com o objeto e o objetivo [...]”<sup>2</sup>;
- c) Considerando que **Metodologia** é “a postura lógica adotada e procedimentos sistematicamente cumpridos na investigação, no tratamento dos dados colhidos e no relatório final”<sup>3</sup>;
- d) Considerando que **Método** é “a forma lógico-comportamental na qual se baseia o pesquisador para investigar, tratar os dados colhidos e relatar resultados”<sup>4</sup>;
- e) Considerando que **Método Comparativo** é “a base lógica que consiste em investigar dois ou mais fenômenos ao mesmo tempo ou ao longo de um tempo e, cotejando-os entre si, neles identificar e privilegiar as semelhanças, considerando as diferenças”<sup>5</sup>;
- f) Considerando que o Método Comparativo pode ser **sincrônico** ou **diacrônico**. Sincrônico quando opera a comparação de fenômenos ocorridos na mesma época e diacrônico quando opera a comparação de fenômenos ocorridos em épocas distantes do tempo<sup>6</sup>;
- g) Considerando que **Direito Comparado** é “a disciplina jurídica que tem por objeto estabelecer sistematicamente semelhanças e diferenças entre ordens jurídicas”<sup>7</sup>. Ou seja, é a comparação de Direitos. Entende-se que o Direito Comparado, nas pesquisas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica – CPCJ, deva ser tratado como objeto de estudo;
- h) Considerando que não há Ciência sem Método e que o Método é variável conforme o objeto trabalhado. Oportuno lembrar-se Descartes<sup>8</sup>, em lição importante: “o meu desígnio não é ensinar aqui o modelo que cada qual deve seguir para bem conduzir sua razão, mas apenas

<sup>1</sup> Veja: ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. Tradução de Gilson Cesar Cardoso de Souza. 23 ed. São Paulo: Perspectiva, 2010. Título original: *Como se fa uma tesi di laurea*; e FREIRE MAIA, Newton. **A ciência por dentro**. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

<sup>2</sup> PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa jurídica**: teoria e prática. 14 ed. revista, atualizada e ampliada. Florianópolis: EMais, 2018. p. 78.

<sup>3</sup> PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 215

<sup>4</sup> PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 215

<sup>5</sup> PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 214

<sup>6</sup> PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 214-215.

<sup>7</sup> ALMEIDA, Carlos Ferreira de. **Introdução ao Direito Comparado**. 2 ed. Coimbra: Almedina, 1998. p. 9.

<sup>8</sup> DESCARTES, René. **Discurso do método**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 19. Título original: *Discours de la Méthode*.

mostrar de que maneira me esforcei por conduzir a minha”. Pasold<sup>9</sup>, de sua parte, apresenta cinco bases lógicas para a Pesquisa Científica;

- i) A partir dos fundamentos retro expostos, admite-se no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica – CPCJ, que o Direito Comparado, na condição de objeto de pesquisa que compara Direitos, pode ser praticado com a utilização de métodos variados nas diversas fases da Pesquisa, conforme opção consciente do Pesquisador;
- j) Quanto ao Método Comparativo, ressalte-se que é um dos métodos possíveis para o estudo e pesquisa do Direito Comparado.

**Itajaí, 01 de agosto de 2018**

**Original firmado por:**

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz – Coordenador do PPCJ/UNIVALI

**Original firmado por:**

Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold – Titular Metodologia da Pesquisa

**Original firmado por:**

Prof. Dr. Clovis Demarchi – Assistente Metodologia da Pesquisa

---

<sup>9</sup> PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 94